- O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
- CONSIDERANDO a Resolução CSJT n° 325, de 11 de fevereiro de 2022, que Instituiu a Política de Governança dos Colegiados Temáticos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho-CSJT;
- CONSIDERANDO a Resolução Administrativa n° 80/2022, que estabelece a nova Política de Governança dos Colegiados Temáticos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho-CSJT, no âmbito da Justiça do Trabalho da  $24^a$  Região, nos termos da Resolução CSJT n° 325, de 11 de fevereiro de 2022.
- **CONSIDERANDO** a Resolução Administrativa nº 89/2022 que institui o Comitê de Documentação e Memória CDM; e
- **CONSIDERANDO** a necessidade de publicação de novo normativo para composição dos membros dos colegiados temáticos até o término do mandato administrativo de 2023/2024,

## RESOLVE:

- Art. 1º Constituir o Comitê de Documentação e Memória
  CDM, até a data de 31/12/2024, com os seguintes membros:
- I Tomás Bawden de Castro Silva Desembargador
  Vice-Presidente Coordenador;
- II Ademar de Souza Freitas Magistrado indicado
  pela presidência do tribunal Vice-Coordenador;
- III Maria Leonor Rocha Secretária-Geral
  Judiciária;
- IV Karita Cristina Francisco Veríssimo Gonçalves Gestora da unidade de Gestão Documental e Memória;
- ${f V}$  Verônica Barreto de Almeida Gestora da unidade de Arquivo Permanente;
- VI Paulo Garcia Terra Gestor da unidade de Arquivo Intermediário;
- VII Regina Célia Campagnoli Loureiro Servidora indicada pela Secretaria-Geral da Presidência;
- VIII Crisostomo Kolling Servidor indicado pela unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação.

- Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
- Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
  - Art. 4° Dê-se ciência.
- Art. 5° Publique-se no Boletim Interno e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Firmado por Assinatura Eletrônica (Lei n° 11.419/2006)

João Marcelo Balsanelli

Desembargador Presidente e Corregedor